

Lei n° 77.

De 18 de outubro de 1.949

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R. R 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

711-8900 - Pessoal Fixo R. R 8.800,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de outubro de 1.949
Francisco Manuel Uchôa Filho



Prefeito Municipal
Ronaldo Russomanno
Secretário da Prefeitura